



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2011, às 11h
de autoria / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-535

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	proposição Medida Provisória nº 535/11
--------------------	---

Autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 5º da MP 535, de 2011:

"Art. 5º

.....
§ 3º Serão aplicados na Região Nordeste, no mínimo, cinquenta por cento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória visa regulamentar o novo programa da Presidente Dilma Vana Rousseff, chamado de "Brasil Sem Miséria".

O objetivo da presente emenda é favorecer as populações mais afetadas pela pobreza, em especial na Região Nordeste, que todo ano é assolada pelo fenômeno da seca, o que faz com que pessoas cada vez mais vivam abaixo da linha da pobreza.

Segundo dados fornecidos pela própria Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, há 16,2 milhões de brasileiros na extrema pobreza. Ela complementou que o público-alvo do "Brasil Sem Miséria" será o Nordeste: 60% dos brasileiros em extrema pobreza vivem na região; 40% têm até 14 anos e 47% estão na área rural.

Sendo assim, a emenda atende a uma promessa do próprio Governo, ao passo que promove uma melhor distribuição de renda e promoção social.

PARLAMENTAR

